

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

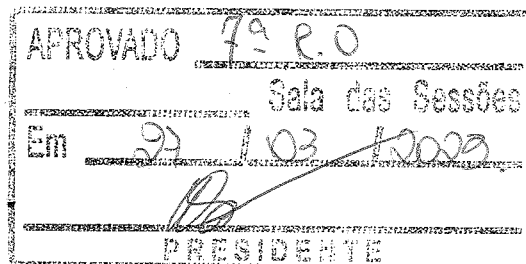
INDICAÇÃO Nº 101/2023

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a **criação do Banco de Alimentos Municipal**.

JUSTIFICATIVA

O Banco de Alimentos Municipal tem como objetivo a coleta e o acondicionamento de alimentos sólidos ou líquidos doados, bem como a distribuição deles para as entidades beneficentes e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador